



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1524/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de CENTRAL DE MINAS/MG, DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, GALILÉIA/MG, numa área de 978,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°44'27,802''S/41°22'08,796''W;18°46'14,827''S/41°22'08,796''W;18°46'14,826''S/41°22'14,834''W;18°46'14,844''S/41°22'14,834''W;18°46'14,844''S/41°22'14,844''W;18°46'03,637''S/41°22'14,844''W;18°46'03,637''S/41°23'48,156''W;18°45'51,732''S/41°23'48,156''W;18°45'51,732''S/41°23'48,167''W;18°45'51,725''S/41°23'48,167''W;18°45'51,725''S/41°24'11,052''W;18°45'31,790''S/41°24'11,052''W;18°45'31,790''S/41°24'10,463''W;18°44'46,752''S/41°24'10,463''W;18°44'46,752''S/41°23'38,274''W;18°44'27,802''S/41°23'38,274''W;18°44'27,802''S/41°22'08,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 25

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.071/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



027D823E-DE004BF9-9D4C6C37-3D78FB70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 26

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1525/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de GALILÉIA/MG, SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG, numa área de 811,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°49'28,085''S/41°24'34,344''W;18°50'04,562''S/41°24'34,344''W;18°50'04,562''S/41°23'15,972''W;18°50'04,562''S/41°23'14,228''W;18°50'56,004''S/41°23'14,228''W;18°50'56,004''S/41°24'34,344''W;18°50'46,004''S/41°24'34,344''W;18°50'46,004''S/41°25'10,952''W;18°50'31,475''S/41°25'10,952''W;18°50'31,475''S/41°25'32,410''W;18°49'57,913''S/41°25'32,410''W;18°49'57,913''S/41°25'55,153''W;18°49'28,085''S/41°25'55,153''W;18°49'28,085''S/41°24'34,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 27

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.076/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CDC85491-C60249B3-A25C2E4F-DE474F86

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 28

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1526/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HIURY GUTEMBERG DO VALLE FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 1.895,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°57'25,869''S/43°07'20,970''W; 17°57'25,869''S/43°05'42,673''W; 17°56'16,705''S/43°05'42,673''W; 17°56'16,705''S/43°05'59,309''W; 17°55'47,280''S/43°05'59,309''W; 17°55'47,280''S/43°05'01,260''W; 17°57'00,611''S/43°05'01,260''W; 17°57'00,611''S/43°05'18,997''W; 17°57'54,477''S/43°05'18,997''W; 17°57'54,477''S/43°04'51,310''W; 17°59'23,577''S/43°04'51,310''W; 17°59'23,577''S/43°07'20,970''W; 17°57'25,869''S/43°07'20,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 29

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.182/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E39F7486-A1954851-AD57E9CD-E267BDFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 30

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1527/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARSIA MINERAÇÃO LTDA ME., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, MUTUM/MG, numa área de 1.008,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°44'44,476''S/41°20'49,078''W;19°45'00,641''S/41°20'49,078''W;19°45'00,641''S/41°20'32,355''W;19°44'56,896''S/41°20'32,355''W;19°44'56,896''S/41°20'23,889''W;19°44'54,221''S/41°20'23,889''W;19°44'54,221''S/41°20'17,852''W;19°45'07,881''S/41°20'17,852''W;19°45'07,881''S/41°20'09,498''W;19°44'59,417''S/41°20'09,498''W;19°44'59,417''S/41°20'06,847''W;19°44'55,223''S/41°20'06,847''W;19°44'55,223''S/41°20'03,520''W;19°44'53,041''S/41°20'03,520''W;19°44'53,041''S/41°19'57,449''W;19°44'56,307''S/41°19'57,449''W;19°44'56,307''S/41°20'00,508''W;19°44'59,377''S/41°20'00,508''W;19°44'59,377''S/41°20'04,087''W;19°45'08,616''S/41°20'04,087''W;19°45'08,616''S/41°19'54,180''W;19°45'06,075''S/41°19'54,180''W;19°45'06,075''S/41°19'44,413''W;19°44'57,521''S/41°19'44,413''W;19°44'57,521''S/41°19'24,475''W;19°44'55,900''S/41°19'24,475''W;19°44'55,900''S/41°19'21,096''W;19°44'53,471''S/41°19'21,096''W;19°44'53,471''S/41°19'15,176''W;19°44'56,071''S/41°19'15,176''W;19°44'56,071''S/41°19'18,942''W;19°45'03,782''S/41°19'18,942''W;19°45'03,782''S/41°19'13,251''W;19°45'00,202''S/41°19'13,251''W;19°45'00,202''S/41°19'00,432''W;19°45'05,784''S/41°19'00,432''W;19°45'05,784''S/41°19'05,756''W;19°45'09,812''S/41°19'05,756''W;19°45'09,812''S/41°19'15,003''W;19°45'22,348''S/41°19'15,003''W;19°45'22,348''S/41°19'21,317''W;19°45'30,222''S/41°19'21,317''W;19°45'30,222''S/41°19'34,600''W;19°45'35,617''S/41°19'34,600''W;19°45'35,617''S/41°19'44,018''W;19°45'44,959''S/41°19'44,018''W;19°45'44,959''S/41°19'53,322''W;19°45'49,750''S/41°19'53,322''W;19°45'49,750''S/41°20'00,698''W;19°46'00,010''S/41

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 31

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'00,698''W;19°46'00,010''S/41°20'09,137''W;19°46'03,832''S/41°20'09,137''W;19°46'03,832''S/41°20'27,408''W;19°46'15,592''S/41°20'27,408''W;19°46'15,592''S/41°20'38,608''W;19°46'41,232''S/41°20'38,608''W;19°46'41,231''S/41°20'50,904''W;19°46'44,649''S/41°20'50,904''W;19°46'44,649''S/41°21'12,642''W;19°46'35,870''S/41°21'12,642''W;19°46'35,870''S/41°21'25,535''W;19°46'23,489''S/41°21'25,535''W;19°46'23,489''S/41°21'36,435''W;19°46'10,003''S/41°21'36,435''W;19°46'10,003''S/41°21'47,431''W;19°46'18,141''S/41°21'47,431''W;19°46'18,141''S/41°21'53,029''W;19°45'23,753''S/41°21'53,029''W;19°45'14,385''S/41°21'53,029''W;19°45'14,385''S/41°21'39,507''W;19°45'03,424''S/41°21'39,507''W;19°45'03,424''S/41°21'31,147''W;19°45'05,721''S/41°21'31,147''W;19°45'05,721''S/41°21'21,618''W;19°45'03,424''S/41°21'21,618''W;19°44'56,706''S/41°21'21,618''W;19°44'56,706''S/41°21'17,568''W;19°44'51,621''S/41°21'17,568''W;19°44'51,621''S/41°21'14,865''W;19°44'47,901''S/41°21'14,865''W;19°44'47,901''S/41°21'08,723''W;19°44'44,476''S/41°21'08,723''W;19°44'44,476''S/41°20'49,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 32

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.198/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8A682020-9E994B85-88085E48-0DA249E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 33

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1528/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLIVEIRA SENA E SANTOS LTDA ME, a pesquisar DIAMANTE, GRANITO no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 996,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°26'46,020''S/45°47'31,920''W;17°26'46,020''S/45°46'25,300''W;17°27'17,330''S/45°46'25,300''W;17°27'17,330''S/45°46'06,710''W;17°27'02,640''S/45°46'06,710''W;17°27'02,640''S/45°44'30,730''W;17°27'58,660''S/45°44'30,730''W;17°27'58,660''S/45°47'31,920''W;17°26'46,020''S/45°47'31,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 34

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.394/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A904C11B-71BE4A28-90CDC939-4FBDC6CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 35

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1529/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.949,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'36,642''S/42°39'52,492''W; 15°31'36,900''S/42°39'52,492''W; 15°31'36,899''S/42°39'29,948''W; 15°32'06,883''S/42°39'29,945''W; 15°32'06,883''S/42°39'28,115''W; 15°33'03,406''S/42°39'28,115''W; 15°33'03,406''S/42°40'55,352''W; 15°33'13,299''S/42°40'55,352''W; 15°33'13,299''S/42°39'29,819''W; 15°34'47,226''S/42°39'29,819''W; 15°34'47,226''S/42°40'57,393''W; 15°36'33,870''S/42°40'57,393''W; 15°36'33,870''S/42°40'18,206''W; 15°37'02,791''S/42°40'18,206''W; 15°37'02,791''S/42°41'26,964''W; 15°33'21,972''S/42°41'26,964''W; 15°33'21,972''S/42°41'05,159''W; 15°32'45,709''S/42°41'05,159''W; 15°32'45,709''S/42°40'43,042''W; 15°32'21,688''S/42°40'43,042''W; 15°32'21,688''S/42°40'07,519''W; 15°31'36,642''S/42°40'07,519''W; 15°31'36,642''S/42°39'52,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 36

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.396/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EF65259-93C94B0B-A586A8CE-97AA4541

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 37

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1530/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PADRE CARVALHO/MG, numa área de 533,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°21'16,606''S/42°31'27,967''W;16°21'17,733''S/42°31'27,967''W;16°21'17,733''S/42°30'11,434''W;16°22'34,000''S/42°30'11,434''W;16°22'34,000''S/42°31'20,000''W;16°22'35,485''S/42°31'20,000''W;16°22'35,485''S/42°31'27,838''W;16°21'27,561''S/42°31'27,837''W;16°21'27,561''S/42°31'29,849''W;16°21'26,841''S/42°31'29,849''W;16°21'26,841''S/42°31'28,352''W;16°21'16,606''S/42°31'28,352''W;16°21'16,606''S/42°31'27,967''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 38

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.412/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD5CBADE-F6CD4A88-A9953A06-0FFA8042

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 39

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1531/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, PADRE CARVALHO/MG, numa área de 754,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°23'39,983''S/42°35'18,300''W;16°23'40,700''S/42°35'18,300''W;16°23'40,700''S/42°34'56,200''W;16°24'51,500''S/42°34'56,200''W;16°24'51,500''S/42°32'20,234''W;16°25'15,778''S/42°32'20,234''W;16°25'15,778''S/42°35'30,040''W;16°24'48,000''S/42°35'30,040''W;16°24'48,000''S/42°35'48,582''W;16°23'39,983''S/42°35'48,582''W;16°23'39,983''S/42°35'18,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 40

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.413/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



298311F3-02B24E3C-90AB140A-42B66463

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 41

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1532/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS PAES BARRETO COUTINHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG, TOMBOS/MG, PORCIÚNCULA/RJ, numa área de 211,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°58'21,240''S/42°08'57,450''W; 20°58'52,420''S/42°08'57,450''W; 20°58'52,420''S/42°08'44,860''W; 20°58'59,700''S/42°08'44,860''W; 20°58'59,700''S/42°08'43,370''W; 20°59'08,860''S/42°08'43,370''W; 20°59'08,860''S/42°09'36,060''W; 20°58'29,885''S/42°09'36,060''W; 20°58'29,885''S/42°09'33,112''W; 20°58'14,320''S/42°09'33,112''W; 20°58'14,320''S/42°08'43,370''W; 20°58'21,240''S/42°08'43,370''W; 20°58'21,240''S/42°08'57,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 42

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.466/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C140D0F5-1715440A-B0DEC43B-5647C28A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 43

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1533/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPREENDIMENTO AREEIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de NOVA RESENDE/MG, numa área de 90,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°04'24,118''S/46°22'15,197''W;21°05'15,805''S/46°22'15,197''W;21°05'15,805''S/46°22'21,431''W;21°05'12,683''S/46°22'21,431''W;21°05'12,683''S/46°22'22,115''W;21°05'11,518''S/46°22'22,115''W;21°05'11,518''S/46°22'23,588''W;21°05'08,503''S/46°22'23,588''W;21°05'08,503''S/46°22'25,199''W;21°05'07,440''S/46°22'25,199''W;21°05'07,440''S/46°22'27,494''W;21°05'06,412''S/46°22'27,494''W;21°05'06,412''S/46°22'30,430''W;21°05'05,230''S/46°22'30,430''W;21°05'05,230''S/46°22'33,034''W;21°05'02,798''S/46°22'33,034''W;21°05'02,798''S/46°22'37,420''W;21°05'09,671''S/46°22'37,420''W;21°05'09,671''S/46°22'36,336''W;21°05'10,570''S/46°22'36,336''W;21°05'10,570''S/46°22'34,794''W;21°05'11,958''S/46°22'34,794''W;21°05'11,958''S/46°22'32,893''W;21°05'13,012''S/46°22'32,893''W;21°05'13,012''S/46°22'30,760''W;21°05'14,399''S/46°22'30,760''W;21°05'14,399''S/46°22'28,190''W;21°05'15,805''S/46°22'28,190''W;21°05'15,805''S/46°22'39,666''W;21°04'46,792''S/46°22'39,666''W;21°04'46,792''S/46°22'34,017''W;21°04'24,118''S/46°22'34,017''W;21°04'24,118''S/46°22'15,197''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 44

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.472/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63A45553-2E3F4802-ADC7F61C-276F5530

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 45

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1534/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGUAS MINERAIS LV LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MURIAÉ/MG, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°06'17,300''S/42°22'17,706''W;21°06'17,300''S/42°22'21,977''W;21°06'19,476''S/42°22'21,977''W;21°06'19,476''S/42°22'34,059''W;21°06'22,588''S/42°22'34,059''W;21°06'22,588''S/42°22'37,124''W;21°06'32,060''S/42°22'37,124''W;21°06'32,060''S/42°22'33,495''W;21°06'28,757''S/42°22'33,495''W;21°06'28,757''S/42°22'21,087''W;21°06'38,637''S/42°22'21,087''W;21°06'38,637''S/42°22'24,372''W;21°06'40,445''S/42°22'24,372''W;21°06'40,445''S/42°22'29,605''W;21°06'44,426''S/42°22'29,605''W;21°06'44,426''S/42°22'28,186''W;21°06'48,954''S/42°22'28,186''W;21°06'48,954''S/42°22'24,192''W;21°06'56,237''S/42°22'24,192''W;21°06'56,237''S/42°22'25,102''W;21°06'58,690''S/42°22'25,102''W;21°06'58,690''S/42°22'26,098''W;21°07'02,605''S/42°22'26,098''W;21°07'02,605''S/42°22'24,644''W;21°07'04,208''S/42°22'24,644''W;21°07'04,208''S/42°22'22,884''W;21°07'05,806''S/42°22'22,884''W;21°07'05,806''S/42°22'20,778''W;21°07'09,186''S/42°22'20,778''W;21°07'09,186''S/42°22'20,717''W;21°07'09,186''S/42°22'03,402''W;21°07'07,455''S/42°22'03,402''W;21°07'07,455''S/42°22'07,237''W;21°07'04,265''S/42°22'07,237''W;21°07'04,265''S/42°22'10,758''W;21°07'01,069''S/42°22'10,758''W;21°07'01,069''S/42°22'14,278''W;21°06'57,873''S/42°22'14,278''W;21°06'57,873''S/42°22'16,759''W;21°06'55,637''S/42°22'16,759''W;21°06'55,637''S/42°22'18,289''W;21°06'27,065''S/42°22'18,289''W;21°06'27,065''S/42°22'18,168''W;21°06'26,891''S/42°22'18,168''W;21°06'26,891''S/42°22'10,655''W;21°06'23,722''S/42°22'10,655''W;21°06'23,722''S/42°22'17,706''W;21°06'17,300''S/42°22'17,706''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 46

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.474/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D9A52A11-76DF4E3A-812A52F4-64755678

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 47

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1535/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 723,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°39'08,999''S/41°15'35,675''W;19°40'14,518''S/41°15'35,679''W;19°40'14,518''S/41°15'35,610''W;19°40'14,619''S/41°15'35,610''W;19°40'14,619''S/41°15'48,031''W;19°40'22,757''S/41°15'48,031''W;19°40'22,757''S/41°16'25,636''W;19°40'30,894''S/41°16'25,636''W;19°40'30,894''S/41°16'39,342''W;19°40'30,897''S/41°16'39,342''W;19°40'30,897''S/41°16'39,345''W;19°40'40,653''S/41°16'39,345''W;19°40'40,653''S/41°17'01,661''W;19°40'40,660''S/41°17'01,699''W;19°40'51,877''S/41°17'01,699''W;19°40'51,877''S/41°17'18,103''W;19°39'27,587''S/41°17'18,103''W;19°39'27,587''S/41°16'58,572''W;19°39'09,035''S/41°16'58,572''W;19°39'09,042''S/41°15'35,681''W;19°39'08,999''S/41°15'35,681''W;19°39'08,999''S/41°15'35,675''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 48

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.492/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9178477-A04941D9-947E61CB-5F0F4A65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 49

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1536/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE HENRIQUE COSTALONGA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SERRA AZUL DE MINAS/MG, SERRO/MG, numa área de 673,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'46,950''S/43°23'27,696''W;18°20'46,950''S/43°23'27,688''W;18°20'46,950''S/43°23'26,389''W;18°20'46,250''S/43°23'26,389''W;18°20'46,250''S/43°23'42,361''W;18°20'46,796''S/43°23'42,361''W;18°22'49,100''S/43°23'42,361''W;18°22'49,100''S/43°22'32,728''W;18°22'49,140''S/43°22'32,728''W;18°22'49,140''S/43°21'59,100''W;18°23'44,034''S/43°21'59,100''W;18°23'44,034''S/43°21'36,703''W;18°23'27,040''S/43°21'36,703''W;18°23'27,040''S/43°21'34,894''W;18°23'27,003''S/43°21'34,821''W;18°23'25,502''S/43°21'34,821''W;18°23'25,502''S/43°21'32,500''W;18°23'22,954''S/43°21'32,500''W;18°23'22,954''S/43°21'30,344''W;18°23'11,913''S/43°21'30,344''W;18°23'11,913''S/43°21'26,993''W;18°23'08,493''S/43°21'26,993''W;18°23'08,493''S/43°21'21,697''W;18°23'06,365''S/43°21'21,697''W;18°23'06,365''S/43°21'11,510''W;18°23'06,309''S/43°21'11,253''W;18°23'03,694''S/43°21'11,253''W;18°23'03,694''S/43°21'00,709''W;18°23'00,405''S/43°21'00,709''W;18°23'00,405''S/43°20'46,123''W;18°23'00,365''S/43°20'46,001''W;18°22'57,308''S/43°20'46,001''W;18°22'57,308''S/43°20'36,813''W;18°22'55,866''S/43°20'36,813''W;18°22'55,866''S/43°20'27,417''W;18°22'54,046''S/43°20'27,417''W;18°22'54,046''S/43°20'15,828''W;18°22'53,318''S/43°20'15,828''W;18°22'53,318''S/43°20'10,138''W;18°22'53,298''S/43°20'10,020''W;18°22'52,398''S/43°20'10,020''W;18°22'52,398''S/43°20'06,356''W;18°22'50,606''S/43°20'06,356''W;18°22'50,606''S/43°20'05,105''W;18°22'50,538''S/43°20'05,063''W;18°22'48,079''S/43°20'05,063''W;18°22'48,079''S/43°20'03,593''W;18°22'46,129''S/43°20

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 50

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'03,593''W;18°22'46,129''S/43°20'02,344''W;18°22'43,520''S/43°20'02,344''W;18°22'43,520''S/43°20'00,778''W;18°22'41,282''S/43°20'00,778''W;18°22'41,282''S/43°19'59,566''W;18°22'33,202''S/43°19'59,566''W;18°22'33,202''S/43°20'00,434''W;18°22'33,202''S/43°21'44,553''W;18°22'33,202''S/43°23'27,688''W;18°22'33,202''S/43°23'27,696''W;18°20'46,950''S/43°23'27,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.495/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



706174B3-16AC4030-98E1B2BC-E211998C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 51

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1537/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LABIANCA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de RUBELITA/MG, numa área de 288,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°26'38,612''S/42°25'30,631''W;16°27'57,028''S/42°25'30,631''W;16°27'57,028''S/42°25'37,289''W;16°27'47,349''S/42°25'37,289''W;16°27'47,349''S/42°25'49,948''W;16°27'38,598''S/42°25'49,948''W;16°27'38,598''S/42°25'59,799''W;16°27'29,559''S/42°25'59,799''W;16°27'29,559''S/42°26'09,721''W;16°27'19,994''S/42°26'09,721''W;16°27'19,994''S/42°26'20,245''W;16°27'12,519''S/42°26'20,245''W;16°27'12,519''S/42°26'27,271''W;16°26'38,612''S/42°26'27,271''W;16°26'38,612''S/42°25'30,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 52

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.505/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D1800C11-B12C4405-A53F9201-6FF2D533

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 53

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1538/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CAXAMBU/MG, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, numa área de 665,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°54'22,824''S/45°00'01,570''W;21°54'22,824''S/45°00'50,833''W;21°56'09,318''S/45°00'50,833''W;21°56'09,318''S/45°00'05,434''W;21°55'28,299''S/45°00'05,434''W;21°55'28,299''S/44°58'47,285''W;21°55'01,647''S/44°58'47,285''W;21°55'01,647''S/44°58'56,883''W;21°54'56,376''S/44°58'56,883''W;21°54'56,376''S/44°59'00,967''W;21°54'56,376''S/44°59'55,173''W;21°54'40,129''S/44°59'55,173''W;21°54'36,316''S/44°59'55,173''W;21°54'36,316''S/45°00'01,570''W;21°54'22,824''S/45°00'01,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 54

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.507/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3474E612-908346B3-8707D3BF-4C18DC34

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 55

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1539/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAUL CHAVES JARDIM, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 376,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'00,708''S/41°27'30,920''W;17°56'00,708''S/41°26'22,049''W;17°55'37,066''S/41°26'22,049''W;17°55'37,066''S/41°26'04,985''W;17°56'30,176''S/41°26'04,985''W;17°56'30,176''S/41°26'38,153''W;17°56'53,475''S/41°26'38,153''W;17°56'53,475''S/41°27'30,920''W;17°56'00,708''S/41°27'30,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 56

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.508/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4023B79B-E7CB44DC-A595D75D-2A6574C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 57

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1540/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, numa área de 1.117,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°48'25,420''S/43°36'23,770''W;19°48'25,420''S/43°37'50,785''W;19°48'02,972''S/43°37'50,785''W;19°48'02,972''S/43°37'56,495''W;19°47'01,720''S/43°37'56,495''W;19°47'01,720''S/43°39'01,505''W;19°47'08,960''S/43°39'01,505''W;19°47'08,960''S/43°39'23,805''W;19°47'03,963''S/43°39'23,805''W;19°47'03,963''S/43°39'29,605''W;19°47'02,745''S/43°39'29,605''W;19°47'02,745''S/43°39'31,836''W;19°46'56,544''S/43°39'31,836''W;19°46'56,544''S/43°39'25,725''W;19°46'22,765''S/43°39'25,725''W;19°46'22,765''S/43°36'53,655''W;19°47'44,370''S/43°36'53,655''W;19°47'44,370''S/43°36'23,770''W;19°48'25,420''S/43°36'23,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 58

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.509/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD704C86-17D34EF5-95888BAC-D9F38E62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 59

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1541/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIONAL DE GRAFITE LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 176,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'59,009''S/41°03'56,453''W; 15°50'59,008''S/41°04'09,896''W; 15°50'39,488''S/41°04'09,894''W; 15°50'39,465''S/41°05'42,862''W; 15°51'00,111''S/41°05'42,862''W; 15°51'00,112''S/41°03'56,453''W; 15°50'59,009''S/41°03'56,453''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 60

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.521/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E5FFE6D-5BE54985-A7A8B1D9-AD7EA901

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 61

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1542/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIONAL DE GRAFITE LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 975,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°57'33,852''S/41°00'50,401''W; 15°57'33,852''S/41°03'58,460''W; 15°56'37,137''S/41°03'58,460''W; 15°56'37,137''S/41°02'30,169''W; 15°56'37,137''S/41°00'50,401''W; 15°57'33,852''S/41°00'50,401''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 62

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.525/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF84EDCC-75584AED-B5572D72-C5A8F7A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 63

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1543/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIONAL DE GRAFITE LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, PEDRA AZUL/MG, numa área de 225,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°56'00,522''S/41°00'49,242''W;15°56'16,640''S/41°00'49,242''W;15°56'16,638''S/40°59'51,342''W;15°56'58,660''S/40°59'51,339''W;15°56'58,660''S/41°00'50,401''W;15°56'37,137''S/41°00'50,401''W;15°56'37,137''S/41°00'49,578''W;15°56'00,522''S/41°00'49,578''W;15°56'00,522''S/41°00'49,242''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 64

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.526/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



546E0862-B97D4CBA-BAE55843-3811D1E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 65

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1544/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NACIONAL DE GRAFITE LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, PEDRA AZUL/MG, numa área de 968,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°56'58,660''S/40°59'51,339''W;15°57'01,208''S/40°59'51,339''W;15°57'01,187''S/40°57'41,555''W;15°57'56,512''S/40°57'41,555''W;15°57'56,512''S/41°00'50,401''W;15°57'33,852''S/41°00'50,401''W;15°56'58,660''S/41°00'50,401''W;15°56'58,660''S/40°59'51,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 66

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.527/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B679929-09FD4495-B672483D-9B81A509

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 67

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1545/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 2.000,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'47,368''S/42°59'24,160''W;19°52'47,368''S/43°00'39,359''W;19°52'47,371''S/43°01'24,611''W;19°52'47,368''S/43°01'24,611''W;19°52'47,368''S/43°02'01,045''W;19°56'16,960''S/43°02'01,045''W;19°56'16,960''S/43°00'49,540''W;19°54'42,070''S/43°00'49,540''W;19°54'42,070''S/43°00'14,965''W;19°53'54,455''S/43°00'14,965''W;19°53'54,455''S/42°59'24,160''W;19°52'47,368''S/42°59'24,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 68

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.530/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB68B43F-B89A4E1B-A3374C34-9E87EB3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 69

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1546/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ROGERIO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO PIRACICABA/MG, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°00'34,065''S/43°03'48,025''W; 20°00'34,065''S/43°05'14,405''W; 20°00'20,715''S/43°05'14,405''W; 20°00'20,715''S/43°06'04,810''W; 20°00'06,305''S/43°06'04,810''W; 20°00'06,305''S/43°06'15,920''W; 20°00'01,435''S/43°06'15,920''W; 20°00'01,435''S/43°06'23,080''W; 19°59'54,745''S/43°06'23,080''W; 19°59'54,745''S/43°06'30,295''W; 19°59'49,505''S/43°06'30,295''W; 19°59'49,505''S/43°06'35,765''W; 19°59'43,710''S/43°06'35,765''W; 19°59'43,710''S/43°06'53,205''W; 19°59'21,780''S/43°06'53,205''W; 19°59'21,780''S/43°05'38,800''W; 19°57'37,000''S/43°05'38,800''W; 19°57'37,000''S/43°03'48,025''W; 20°00'34,065''S/43°03'48,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 70

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.534/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AD9218C-9137474E-B94F1048-037146D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 71

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1547/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO 06400281606, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, numa área de 46,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°07'47,280''S/42°11'53,720''W;21°07'55,210''S/42°11'53,720''W;21°07'55,210''S/42°11'51,510''W;21°08'07,780''S/42°11'51,510''W;21°08'07,780''S/42°11'46,130''W;21°08'17,010''S/42°11'46,130''W;21°08'17,010''S/42°11'49,990''W;21°08'26,310''S/42°11'49,990''W;21°08'26,310''S/42°11'43,750''W;21°08'29,940''S/42°11'43,750''W;21°08'29,940''S/42°11'37,600''W;21°08'35,470''S/42°11'37,600''W;21°08'35,470''S/42°11'43,550''W;21°08'43,350''S/42°11'43,550''W;21°08'43,350''S/42°11'56,000''W;21°08'48,200''S/42°11'56,000''W;21°08'48,200''S/42°12'01,290''W;21°09'04,290''S/42°12'01,290''W;21°09'04,290''S/42°12'01,388''W;21°09'03,322''S/42°12'01,388''W;21°09'03,322''S/42°12'02,866''W;21°09'02,265''S/42°12'02,866''W;21°09'02,265''S/42°12'07,990''W;21°08'43,710''S/42°12'07,990''W;21°08'43,710''S/42°11'58,560''W;21°08'38,570''S/42°11'58,560''W;21°08'38,570''S/42°11'48,340''W;21°08'29,390''S/42°11'48,340''W;21°08'29,390''S/42°11'52,600''W;21°08'23,920''S/42°11'52,600''W;21°08'23,920''S/42°11'54,030''W;21°07'59,880''S/42°11'54,030''W;21°07'59,880''S/42°11'57,760''W;21°07'53,940''S/42°11'57,760''W;21°07'53,940''S/42°12'00,030''W;21°07'51,320''S/42°12'00,030''W;21°07'51,320''S/42°11'57,980''W;21°07'47,280''S/42°11'57,980''W;21°07'47,280''S/42°11'53,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 72

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.538/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB6FE131-F8F64D33-96ACFA64-FCB3D5A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 73

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1548/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 681,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'55,632''S/41°15'29,209''W; 19°43'58,304''S/41°15'29,209''W; 19°43'58,304''S/41°15'29,204''W; 19°43'58,310''S/41°15'29,204''W; 19°43'58,310''S/41°15'25,871''W; 19°44'01,125''S/41°15'25,871''W; 19°44'01,125''S/41°15'25,868''W; 19°44'01,131''S/41°15'25,868''W; 19°44'01,131''S/41°15'20,386''W; 19°44'04,176''S/41°15'20,386''W; 19°44'04,181''S/41°15'20,386''W; 19°44'04,181''S/41°15'16,992''W; 19°44'06,730''S/41°15'16,992''W; 19°44'06,730''S/41°15'16,976''W; 19°44'06,733''S/41°15'16,976''W; 19°44'06,733''S/41°15'08,272''W; 19°45'08,069''S/41°15'08,287''W; 19°45'08,069''S/41°15'32,970''W; 19°45'08,118''S/41°15'32,970''W; 19°45'08,118''S/41°15'32,986''W; 19°45'18,843''S/41°15'32,986''W; 19°45'18,843''S/41°16'01,974''W; 19°45'18,851''S/41°16'01,974''W; 19°46'12,620''S/41°16'01,974''W; 19°46'12,648''S/41°16'01,974''W; 19°46'12,648''S/41°15'40,859''W; 19°47'26,246''S/41°15'40,859''W; 19°47'26,246''S/41°15'53,493''W; 19°47'16,459''S/41°15'53,493''W; 19°47'16,459''S/41°15'53,536''W; 19°47'16,425''S/41°15'53,536''W; 19°47'16,425''S/41°15'59,993''W; 19°47'04,341''S/41°15'59,993''W; 19°47'04,341''S/41°16'03,601''W; 19°46'48,876''S/41°16'03,601''W; 19°46'48,876''S/41°16'06,065''W; 19°46'12,617''S/41°16'06,065''W; 19°46'12,617''S/41°16'25,327''W; 19°46'04,974''S/41°16'25,327''W; 19°46'04,974''S/41°16'16,120''W; 19°46'04,932''S/41°16'16,120''W; 19°46'04,932''S/41°16'16,108''W; 19°45'52,083''S/41°16'16,108''W; 19°45'52,083''S/41°16'16,120''W; 19°45'52,075''S/41°16'16,120''W; 19°45'52,075''S/41°16'36,673''W; 19°45'59,002''S/41°16'36,673''W; 19°45'59,002''S/41°16'37,951''W; 19°45'39,748''S/41°16'37,951''W; 19°45'39,748''S/41

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 74

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'32,897''W;19°45'39,731''S/41°16'32,897''W;19°45'39,731''S/41°16'32,866''W;19°45'31,525''S/41°16'32,866''W;19°45'31,525''S/41°16'31,270''W;19°45'06,512''S/41°16'31,270''W;19°45'06,512''S/41°16'27,586''W;19°45'01,800''S/41°16'27,586''W;19°45'01,800''S/41°16'25,274''W;19°45'01,775''S/41°16'25,274''W;19°45'01,775''S/41°16'25,242''W;19°44'55,461''S/41°16'25,242''W;19°44'55,461''S/41°16'22,961''W;19°44'46,466''S/41°16'22,961''W;19°44'46,466''S/41°16'19,620''W;19°44'46,466''S/41°16'19,592''W;19°44'44,925''S/41°16'19,592''W;19°44'44,925''S/41°16'17,221''W;19°44'36,975''S/41°16'17,221''W;19°44'36,975''S/41°16'14,392''W;19°44'28,974''S/41°16'14,392''W;19°44'28,974''S/41°16'14,395''W;19°44'28,907''S/41°16'14,395''W;19°44'28,907''S/41°16'17,992''W;19°44'21,283''S/41°16'17,992''W;19°44'21,283''S/41°16'14,138''W;19°44'21,268''S/41°16'14,138''W;19°44'21,268''S/41°16'14,101''W;19°44'08,551''S/41°16'14,101''W;19°44'08,551''S/41°16'11,226''W;19°44'08,519''S/41°16'11,225''W;19°44'03,551''S/41°16'11,225''W;19°44'03,551''S/41°16'06,623''W;19°44'18,029''S/41°16'06,623''W;19°44'18,028''S/41°16'06,600''W;19°44'18,028''S/41°16'04,956''W;19°44'22,111''S/41°16'04,956''W;19°44'22,111''S/41°16'04,886''W;19°44'22,140''S/41°16'04,886''W;19°44'22,140''S/41°16'03,087''W;19°44'25,309''S/41°16'03,087''W;19°44'25,309''S/41°15'47,994''W;19°44'23,651''S/41°15'47,994''W;19°44'23,651''S/41°15'39,652''W;19°44'24,899''S/41°15'39,652''W;19°44'24,899''S/41°15'32,364''W;19°44'16,951''S/41°15'32,364''W;19°44'16,951''S/41°15'32,370''W;19°44'16,927''S/41°15'32,370''W;19°44'16,927''S/41°15'34,905''W;19°44'12,678''S/41°15'34,905''W;19°44'12,678''S/41°15'34,928''W;19°44'12,586''S/41°15'34,928''W;19°44'12,586''S/41°15'37,372''W;19°44'09,800''S/41°15'37,372''W;19°44'09,800''S/41°15'37,378''W;19°44'09,782''S/41°15'37,378''W;19°44'09,782''S/41°15'39,263''W;19°44'05,643''S/41°15'39,263''W;19°44'05,643''S/41°15'36,667''W;19°44'03,701''S/41°15'36,667''W;19°44'03,701''S/41°15'34,143''W;19°43'55,632''S/41°15'34,143''W;19°43'55,632''S/41°15'29,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 75

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.546/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



74E9A460-486242F2-9AE0CE69-4957C32A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 76

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1549/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRAS SEIXOS GEMAS BRASIL EXTRACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, numa área de 664,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
18°51'54,555''S/48°03'11,700''W;18°52'13,500''S/48°03'11,700''W;18°52'13,500''S/48°03'21,790''W;18°52'18,150''S/48°03'21,790''W;18°52'18,150''S/48°03'29,390''W;18°52'30,440''S/48°03'29,390''W;18°52'30,440''S/48°03'35,565''W;18°52'40,290''S/48°03'35,565''W;18°52'40,290''S/48°03'45,715''W;18°52'34,072''S/48°03'45,715''W;18°52'34,071''S/48°04'02,481''W;18°52'28,345''S/48°04'02,481''W;18°52'28,344''S/48°04'01,122''W;18°52'28,344''S/48°04'01,120''W;18°52'26,333''S/48°04'01,120''W;18°52'26,332''S/48°03'59,707''W;18°52'24,597''S/48°03'59,707''W;18°52'24,597''S/48°03'58,100''W;18°52'23,780''S/48°03'58,100''W;18°52'23,780''S/48°03'54,540''W;18°52'20,805''S/48°03'54,540''W;18°52'20,806''S/48°03'49,022''W;18°52'16,831''S/48°03'49,022''W;18°52'16,831''S/48°03'46,821''W;18°52'14,081''S/48°03'46,820''W;18°52'14,080''S/48°03'42,736''W;18°52'14,080''S/48°03'42,734''W;18°52'09,221''S/48°03'42,734''W;18°52'09,221''S/48°03'38,010''W;18°52'09,221''S/48°03'38,000''W;18°52'08,311''S/48°03'38,000''W;18°52'08,311''S/48°03'36,000''W;18°52'06,580''S/48°03'36,000''W;18°52'06,577''S/48°03'36,000''W;18°52'06,577''S/48°03'36,708''W;18°52'05,949''S/48°03'36,709''W;18°52'05,949''S/48°03'38,670''W;18°52'05,000''S/48°03'38,670''W;18°52'05,000''S/48°03'40,420''W;18°52'04,040''S/48°03'40,420''W;18°52'04,040''S/48°03'43,469''W;18°52'03,061''S/48°03'43,468''W;18°52'03,061''S/48°03'43,470''W;18°52'03,061''S/48°03'50,420''W;18°52'03,061''S/48°03'50,422''W;18°52'04,000''S/48°03'50,421''W;18°52'04,000''S/48°03'54,503''W;18°52'05,289''S/48°03

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 77

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,503''W;18°52'05,289''S/48°04'02,097''W;18°52'06,669''S/48°04'02,097''W;18°52'06,669''S/48°04'03,292''W;18°52'10,149''S/48°04'03,292''W;18°52'10,149''S/48°04'05,639''W;18°52'14,970''S/48°04'05,639''W;18°52'14,970''S/48°04'07,439''W;18°52'17,140''S/48°04'07,439''W;18°52'17,140''S/48°04'08,263''W;18°52'19,589''S/48°04'08,263''W;18°52'19,589''S/48°04'09,992''W;18°52'21,348''S/48°04'09,992''W;18°52'21,348''S/48°04'12,050''W;18°52'21,348''S/48°04'12,070''W;18°52'23,960''S/48°04'12,070''W;18°52'23,960''S/48°04'14,540''W;18°52'29,024''S/48°04'14,540''W;18°52'29,024''S/48°04'22,670''W;18°51'06,790''S/48°04'22,670''W;18°51'06,790''S/48°04'10,800''W;18°50'59,830''S/48°04'10,800''W;18°50'59,830''S/48°03'54,240''W;18°50'54,700''S/48°03'54,240''W;18°50'54,700''S/48°03'44,920''W;18°50'52,680''S/48°03'44,920''W;18°50'52,680''S/48°03'41,620''W;18°50'47,720''S/48°03'41,620''W;18°50'47,720''S/48°03'34,440''W;18°50'35,700''S/48°03'34,440''W;18°50'35,700''S/48°02'59,640''W;18°51'54,555''S/48°02'59,640''W;18°51'54,555''S/48°03'11,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 78

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.602/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3291A01-44AC4137-865C1DB7-90E891EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 79

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1550/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEANDRO MEIER, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, MARILAC/MG, SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG, numa área de 264,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°25'43,290''S/42°04'38,860''W;18°25'43,290''S/42°04'33,690''W;18°25'48,860''S/42°04'33,690''W;18°25'48,860''S/42°04'26,490''W;18°25'44,420''S/42°04'26,490''W;18°25'44,420''S/42°04'10,750''W;18°25'50,560''S/42°04'10,750''W;18°25'50,560''S/42°04'06,700''W;18°25'39,070''S/42°04'06,700''W;18°25'39,070''S/42°03'59,860''W;18°25'45,500''S/42°03'59,860''W;18°25'45,500''S/42°03'55,300''W;18°25'53,810''S/42°03'55,300''W;18°25'53,810''S/42°03'47,100''W;18°25'43,960''S/42°03'47,100''W;18°25'43,960''S/42°03'40,660''W;18°25'34,150''S/42°03'40,660''W;18°25'34,150''S/42°03'33,960''W;18°25'27,200''S/42°03'33,960''W;18°25'27,200''S/42°03'29,050''W;18°25'20,350''S/42°03'29,050''W;18°25'20,350''S/42°03'38,710''W;18°25'10,410''S/42°03'38,710''W;18°25'10,410''S/42°03'28,970''W;18°25'05,950''S/42°03'28,970''W;18°25'05,950''S/42°02'56,100''W;18°25'16,230''S/42°02'56,100''W;18°25'16,230''S/42°02'40,460''W;18°25'42,250''S/42°02'40,460''W;18°25'42,250''S/42°02'05,970''W;18°26'06,000''S/42°02'05,970''W;18°26'06,000''S/42°02'48,510''W;18°25'30,720''S/42°02'48,510''W;18°25'30,720''S/42°02'59,200''W;18°25'20,220''S/42°02'59,200''W;18°25'20,220''S/42°03'03,200''W;18°25'13,400''S/42°03'03,200''W;18°25'13,400''S/42°03'20,320''W;18°25'37,670''S/42°03'20,320''W;18°25'37,670''S/42°03'30,830''W;18°25'48,750''S/42°03'30,830''W;18°25'48,750''S/42°03'38,670''W;18°26'01,800''S/42°03'38,670''W;18°26'01,800''S/42°04'14,180''W;18°25'55,180''S/42°04'14,180''W;18°25'55,180''S/42°04'38,860''W;18°25'43,290''S/42°04'38,860''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 80

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.609/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



069216D8-7DFE456F-90305F15-2D375783

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 81

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1551/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PRES MAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 115,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°52'09,226''S/41°33'27,347''W;17°52'09,226''S/41°34'07,436''W;17°51'37,360''S/41°34'07,436''W;17°51'37,360''S/41°33'27,347''W;17°52'09,226''S/41°33'27,347''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 82

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.621/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E675500-C00B41F5-B87685ED-DCAAF087

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 83

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1552/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 177,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°11'41,516''S/42°39'41,272''W; 15°11'41,516''S/42°40'29,612''W; 15°11'04,828''S/42°40'29,612''W; 15°11'04,828''S/42°39'33,322''W; 15°11'25,481''S/42°39'33,322''W; 15°11'25,481''S/42°39'41,272''W; 15°11'41,516''S/42°39'41,272''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 84

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.631/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



45F8C4B9-200C4832-A0C8F56F-5EA865E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 85

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1553/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LJL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTEZUMA/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 343,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°04'41,279''S/42°38'26,254''W; 15°04'41,279''S/42°39'26,494''W; 15°04'41,080''S/42°39'26,494''W; 15°04'41,080''S/42°39'26,480''W; 15°03'30,629''S/42°39'26,480''W; 15°03'30,629''S/42°38'48,547''W; 15°03'53,866''S/42°38'48,547''W; 15°03'53,866''S/42°38'26,254''W; 15°04'41,279''S/42°38'26,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 86

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.632/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B39E6210-D8994613-B7B52076-EC905B09

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 87

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1554/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THYAGO GERMANO PALHARES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 74,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°13'42,495''S/46°54'20,921''W;17°13'42,495''S/46°53'52,557''W;17°13'42,736''S/46°53'52,557''W;17°13'42,736''S/46°53'52,449''W;17°13'44,035''S/46°53'52,449''W;17°13'44,035''S/46°53'51,841''W;17°13'46,134''S/46°53'51,841''W;17°13'46,134''S/46°53'51,156''W;17°13'48,832''S/46°53'51,156''W;17°13'48,832''S/46°53'52,419''W;17°13'49,454''S/46°53'52,419''W;17°13'49,454''S/46°53'53,897''W;17°13'50,182''S/46°53'53,897''W;17°13'50,182''S/46°53'55,139''W;17°13'50,995''S/46°53'55,139''W;17°13'50,995''S/46°53'56,381''W;17°13'53,160''S/46°53'56,381''W;17°13'53,160''S/46°53'55,121''W;17°13'55,687''S/46°53'55,121''W;17°13'55,687''S/46°53'53,922''W;17°13'58,514''S/46°53'53,922''W;17°13'58,514''S/46°53'52,894''W;17°14'02,797''S/46°53'52,894''W;17°14'02,797''S/46°53'54,907''W;17°14'03,953''S/46°53'54,907''W;17°14'03,953''S/46°53'56,235''W;17°14'05,281''S/46°53'56,235''W;17°14'05,281''S/46°53'58,076''W;17°14'06,566''S/46°53'58,076''W;17°14'06,566''S/46°53'59,832''W;17°14'07,851''S/46°53'59,832''W;17°14'07,851''S/46°54'01,888''W;17°14'09,264''S/46°54'01,888''W;17°14'09,264''S/46°54'04,501''W;17°14'10,549''S/46°54'04,501''W;17°14'10,549''S/46°54'07,242''W;17°14'12,519''S/46°54'07,242''W;17°14'12,519''S/46°54'09,384''W;17°14'13,933''S/46°54'09,384''W;17°14'13,933''S/46°54'11,354''W;17°14'15,775''S/46°54'11,354''W;17°14'15,775''S/46°54'13,752''W;17°14'17,102''S/46°54'13,752''W;17°14'17,102''S/46°54'16,065''W;17°14'18,387''S/46°54'16,065''W;17°14'18,387''S/46°54'17,393''W;17°14'20,529''S/46°54'17,393''W;17°14'20,529''S/46°54'16,022''W;17°14'22,713''S/46°54'16,022''W;17°14'22,713''S/46

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 88

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°54'18,721''W;17°14'23,827''S/46°54'18,721''W;17°14'23,827''S
/46°54'20,921''W;17°13'42,495''S/46°54'20,921''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.635/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ED56B76-883D411A-994DAFDD-82D9B2EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 89

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1555/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO VRB LTDA, a pesquisar GNAISSE, QUARTZO no(s) Município(s) de RODEIRO/MG, numa área de 94,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°11'16,820''S/42°53'04,700''W; 21°11'54,300''S/42°53'04,700''W; 21°11'54,300''S/42°52'36,370''W; 21°11'16,820''S/42°52'36,370''W; 21°11'16,820''S/42°53'04,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.642/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 90

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



90589C6E-EA0E4310-98322D6B-8D865D65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 91

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1556/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA IRMÃOS MACHADO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GNAISSE no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 266,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°19'15,070''S/43°43'03,340''W;20°20'20,530''S/43°43'03,340''W;20°20'20,530''S/43°42'15,590''W;20°19'47,330''S/43°42'15,590''W;20°19'47,330''S/43°42'20,030''W;20°19'15,070''S/43°42'20,030''W;20°19'15,070''S/43°43'03,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 92

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.643/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7232C53F-68A34604-BC1B0BF5-336A98CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 93

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1557/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ONÇA DE PITANGUI/MG, PITANGUI/MG, numa área de 94,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°37'31,110''S/44°45'15,732''W;19°37'50,622''S/44°45'15,733''W;19°37'50,622''S/44°45'20,879''W;19°38'00,379''S/44°45'20,879''W;19°38'00,379''S/44°45'51,769''W;19°38'00,332''S/44°45'51,769''W;19°38'00,332''S/44°45'51,781''W;19°37'50,623''S/44°45'51,782''W;19°37'50,623''S/44°45'58,634''W;19°37'50,569''S/44°45'58,633''W;19°37'48,947''S/44°45'58,634''W;19°37'31,111''S/44°45'58,634''W;19°37'31,111''S/44°45'55,202''W;19°37'32,737''S/44°45'55,202''W;19°37'32,737''S/44°45'50,053''W;19°37'34,401''S/44°45'50,053''W;19°37'34,688''S/44°45'50,053''W;19°37'34,688''S/44°45'44,905''W;19°37'36,639''S/44°45'44,905''W;19°37'36,639''S/44°45'38,041''W;19°37'35,013''S/44°45'38,041''W;19°37'35,013''S/44°45'36,325''W;19°37'33,387''S/44°45'36,325''W;19°37'33,387''S/44°45'32,893''W;19°37'31,111''S/44°45'32,893''W;19°37'31,110''S/44°45'15,732''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 94

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.646/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D43005D-53FA4C3A-8F0A6552-79C304A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 95

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1558/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G -TEX MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, PIEDADE DOS GERAIS/MG, PIRACEMA/MG, numa área de 1.845,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°30'13,590''S/44°17'26,770''W;20°32'32,170''S/44°17'26,770''W;20°32'32,170''S/44°17'46,030''W;20°32'55,450''S/44°17'46,030''W;20°32'55,450''S/44°17'45,440''W;20°32'56,450''S/44°17'45,440''W;20°32'56,450''S/44°18'50,370''W;20°32'25,804''S/44°18'50,370''W;20°32'25,805''S/44°18'30,956''W;20°32'02,650''S/44°18'30,956''W;20°32'02,650''S/44°18'29,970''W;20°31'47,140''S/44°18'29,970''W;20°31'47,140''S/44°18'30,956''W;20°31'46,785''S/44°18'30,956''W;20°31'46,781''S/44°19'39,992''W;20°31'47,140''S/44°19'39,992''W;20°31'47,140''S/44°19'40,170''W;20°31'55,750''S/44°19'40,170''W;20°31'55,750''S/44°20'16,320''W;20°30'13,590''S/44°20'16,320''W;20°30'13,590''S/44°17'26,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 96

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.658/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



47E5C24B-5D4044E2-86C3E95E-A3EEF89A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 97

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1559/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILICON MINING EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, numa área de 1,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°15'50,270''S/43°54'02,860''W;20°15'50,270''S/43°54'03,704''W;20°16'05,955''S/43°54'03,704''W;20°16'05,955''S/43°54'02,860''W;20°15'50,270''S/43°54'02,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 98

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.665/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BEA42447-A0424F1B-87C86E3E-F550A094

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 99

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1560/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO VITOR FERREIRA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JUIZ DE FORA/MG, numa área de 400,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°46'42,000''S/43°35'44,909''W;21°46'44,629''S/43°35'44,909''W;21°46'44,629''S/43°35'53,000''W;21°46'44,629''S/43°35'55,074''W;21°47'22,733''S/43°35'55,074''W;21°47'22,733''S/43°35'53,000''W;21°47'22,733''S/43°35'38,991''W;21°47'33,008''S/43°35'38,991''W;21°47'33,008''S/43°35'53,000''W;21°47'33,008''S/43°35'55,309''W;21°47'47,640''S/43°35'55,309''W;21°47'47,640''S/43°36'26,641''W;21°45'47,539''S/43°36'26,641''W;21°45'47,539''S/43°35'44,909''W;21°46'42,000''S/43°35'44,909''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 100

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.666/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E09DC7D-BEB544A0-8EEB96B3-3C9F4ADE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 101

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1561/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BELMONT MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOM JESUS DO AMPARO/MG, numa área de 280,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'27,795''S/43°26'39,368''W;19°43'27,795''S/43°27'32,627''W;19°43'16,155''S/43°27'32,627''W;19°43'16,155''S/43°27'32,578''W;19°42'29,006''S/43°27'32,578''W;19°42'29,006''S/43°26'39,368''W;19°43'27,795''S/43°26'39,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 102

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.668/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DAD9CF74-7D9946A7-BF6A2FC6-576C4F7C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 103

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1562/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CAMANDUCAIA/MG, numa área de 13,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°49'00,921''S/46°09'09,507''W;22°49'00,921''S/46°09'14,411''W;22°49'08,529''S/46°09'14,411''W;22°49'08,529''S/46°09'19,466''W;22°49'12,082''S/46°09'19,466''W;22°49'12,082''S/46°09'17,827''W;22°49'15,030''S/46°09'17,827''W;22°49'15,030''S/46°09'13,563''W;22°49'16,840''S/46°09'13,563''W;22°49'16,840''S/46°09'11,877''W;22°49'15,709''S/46°09'11,877''W;22°49'15,709''S/46°09'09,280''W;22°49'14,621''S/46°09'09,280''W;22°49'14,621''S/46°09'06,836''W;22°49'13,628''S/46°09'06,836''W;22°49'13,628''S/46°09'04,626''W;22°49'12,611''S/46°09'04,626''W;22°49'12,611''S/46°09'01,327''W;22°49'10,325''S/46°09'01,327''W;22°49'10,325''S/46°09'03,425''W;22°49'07,776''S/46°09'03,425''W;22°49'07,776''S/46°09'05,688''W;22°49'05,329''S/46°09'05,688''W;22°49'05,329''S/46°09'07,589''W;22°49'03,200''S/46°09'07,589''W;22°49'03,200''S/46°09'09,507''W;22°49'00,921''S/46°09'09,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 104

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.673/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36CABC67-1CA34448-89D27958-870C6037

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 105

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1563/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL DE AREIAS GABRANT LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MONTE BELO/MG, numa área de 8,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°18'55,345''S/46°16'25,324''W;21°18'56,399''S/46°16'25,324''W;21°18'56,399''S/46°16'20,365''W;21°18'58,031''S/46°16'20,365''W;21°18'58,031''S/46°16'16,801''W;21°19'01,986''S/46°16'16,801''W;21°19'01,986''S/46°16'17,810''W;21°19'02,867''S/46°16'17,810''W;21°19'02,867''S/46°16'18,348''W;21°19'04,032''S/46°16'18,348''W;21°19'04,032''S/46°16'18,891''W;21°19'04,751''S/46°16'18,891''W;21°19'04,751''S/46°16'19,431''W;21°19'05,960''S/46°16'19,431''W;21°19'05,960''S/46°16'21,301''W;21°19'05,156''S/46°16'21,301''W;21°19'05,156''S/46°16'23,449''W;21°19'04,629''S/46°16'23,449''W;21°19'04,629''S/46°16'25,144''W;21°19'03,975''S/46°16'25,144''W;21°19'03,975''S/46°16'26,715''W;21°19'03,470''S/46°16'26,715''W;21°19'03,470''S/46°16'27,832''W;21°19'02,998''S/46°16'27,832''W;21°19'02,998''S/46°16'30,384''W;21°19'02,589''S/46°16'30,384''W;21°19'02,589''S/46°16'31,896''W;21°19'02,019''S/46°16'31,896''W;21°19'02,019''S/46°16'33,639''W;21°19'01,516''S/46°16'33,639''W;21°19'01,516''S/46°16'34,863''W;21°19'01,123''S/46°16'34,863''W;21°19'01,123''S/46°16'36,320''W;21°19'00,060''S/46°16'36,320''W;21°19'00,060''S/46°16'37,122''W;21°18'59,939''S/46°16'37,122''W;21°18'59,939''S/46°16'26,942''W;21°18'55,842''S/46°16'26,942''W;21°18'55,345''S/46°16'26,942''W;21°18'55,345''S/46°16'25,324''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 106

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.677/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BFCEDAED-1B3E47D1-AEE35FAE-4FACE49C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 107

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1564/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WL MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, VIRGINÓPOLIS/MG, numa área de 103,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°51'48,090''S/42°44'51,450''W;18°51'48,090''S/42°44'14,890''W;18°52'19,690''S/42°44'14,890''W;18°52'19,690''S/42°44'51,450''W;18°51'48,090''S/42°44'51,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.680/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 108

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B9E5EC8D-64214226-97A703BF-AD0F4897

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 109

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1565/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILBERTO TRANSPORTES LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 203,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'55,459''S/44°03'43,422''W; 20°25'55,644''S/44°03'43,422''W; 20°25'55,644''S/44°03'22,179''W; 20°26'37,789''S/44°03'22,179''W; 20°26'37,789''S/44°03'12,585''W; 20°26'58,005''S/44°03'12,585''W; 20°26'58,005''S/44°03'32,800''W; 20°27'13,424''S/44°03'32,800''W; 20°27'13,424''S/44°03'37,597''W; 20°27'41,627''S/44°03'37,597''W; 20°27'41,627''S/44°03'40,275''W; 20°27'44,879''S/44°03'40,275''W; 20°27'44,878''S/44°03'37,597''W; 20°27'45,632''S/44°03'33,406''W; 20°27'51,907''S/44°03'33,406''W; 20°27'51,907''S/44°03'33,948''W; 20°28'11,417''S/44°03'33,948''W; 20°28'11,417''S/44°03'35,674''W; 20°28'17,921''S/44°03'35,674''W; 20°28'17,920''S/44°03'42,575''W; 20°28'18,042''S/44°03'42,575''W; 20°28'18,042''S/44°03'44,323''W; 20°25'55,459''S/44°03'44,323''W; 20°25'55,459''S/44°03'43,422''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 110

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.682/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



032A6714-80044B15-B6CFDFC7-75C2FBF6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 111

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1566/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARILENE FRANCA GONCALVES, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JEQUITINHONHA/MG, numa área de 987,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°24'54,437''S/40°54'37,545''W;16°24'54,437''S/40°54'54,147''W;16°24'17,530''S/40°54'54,147''W;16°24'17,530''S/40°54'17,660''W;16°24'54,740''S/40°54'17,660''W;16°24'54,740''S/40°54'10,220''W;16°25'11,330''S/40°54'10,220''W;16°25'11,330''S/40°54'04,230''W;16°25'37,720''S/40°54'04,230''W;16°25'37,720''S/40°53'37,980''W;16°27'43,180''S/40°53'37,980''W;16°27'43,180''S/40°54'59,210''W;16°27'12,240''S/40°54'59,210''W;16°27'12,240''S/40°54'37,545''W;16°24'54,437''S/40°54'37,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 112

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.703/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F315CFD-250E4242-B97219D2-68A93A4B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 113

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1567/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de TRÊS MARIAS/MG, numa área de 1.927,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°14'55,473''S/45°10'09,817''W;18°15'49,853''S/45°10'09,817''W;18°15'49,853''S/45°10'47,036''W;18°15'37,657''S/45°10'47,036''W;18°15'37,657''S/45°11'09,198''W;18°16'02,060''S/45°11'09,198''W;18°16'02,060''S/45°10'47,036''W;18°15'49,863''S/45°10'47,036''W;18°15'49,863''S/45°10'09,817''W;18°18'31,374''S/45°10'09,817''W;18°18'31,374''S/45°10'40,683''W;18°18'29,609''S/45°10'40,683''W;18°18'29,609''S/45°10'45,191''W;18°18'25,084''S/45°10'45,191''W;18°18'25,084''S/45°10'51,204''W;18°18'28,063''S/45°10'51,204''W;18°18'28,063''S/45°10'56,268''W;18°18'30,636''S/45°10'56,268''W;18°18'30,636''S/45°11'00,773''W;18°18'33,828''S/45°11'00,773''W;18°18'33,828''S/45°11'14,053''W;18°18'29,129''S/45°11'14,053''W;18°18'29,129''S/45°11'21,567''W;18°18'25,297''S/45°11'21,567''W;18°18'25,297''S/45°11'29,909''W;18°18'21,444''S/45°11'29,909''W;18°18'21,444''S/45°11'35,335''W;18°18'18,947''S/45°11'35,335''W;18°18'18,947''S/45°11'41,040''W;18°18'14,305''S/45°11'41,040''W;18°18'14,305''S/45°11'58,279''W;18°18'07,392''S/45°11'58,279''W;18°18'07,392''S/45°11'56,447''W;18°17'57,791''S/45°11'56,447''W;18°17'57,791''S/45°11'51,779''W;18°17'51,997''S/45°11'51,779''W;18°17'51,997''S/45°11'53,716''W;18°17'29,084''S/45°11'53,716''W;18°17'29,084''S/45°11'49,372''W;18°17'20,049''S/45°11'49,372''W;18°17'20,049''S/45°11'46,404''W;18°17'03,975''S/45°11'46,404''W;18°17'03,975''S/45°11'49,623''W;18°16'54,983''S/45°11'49,623''W;18°16'54,983''S/45°11'54,460''W;18°16'43,359''S/45°11'54,460''W;18°16'43,359''S/45°12'04,758''W;18°16'37,529''S/45°12'04,758''W;18°16'37,529''S/45°12'11,192''W;18°16'29,510''S/45

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 114

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°12'11,192''W;18°16'29,510''S/45°12'14,935''W;18°16'23,687''S/45°12'14,935''W;18°16'23,687''S/45°12'18,652''W;18°16'14,985''S/45°12'18,652''W;18°16'14,985''S/45°12'14,568''W;18°16'11,277''S/45°12'14,568''W;18°16'11,277''S/45°12'10,484''W;18°16'07,425''S/45°12'10,484''W;18°16'07,425''S/45°12'06,648''W;18°16'00,685''S/45°12'06,648''W;18°16'00,685''S/45°12'01,603''W;18°15'53,672''S/45°12'01,603''W;18°15'53,672''S/45°11'58,877''W;18°15'39,686''S/45°11'58,877''W;18°15'39,686''S/45°11'53,247''W;18°15'30,933''S/45°11'53,247''W;18°15'30,933''S/45°11'45,404''W;18°15'27,784''S/45°11'45,404''W;18°15'27,784''S/45°11'40,832''W;18°15'24,046''S/45°11'40,832''W;18°15'24,046''S/45°11'35,966''W;18°15'20,044''S/45°11'35,966''W;18°15'20,044''S/45°11'32,006''W;18°15'13,815''S/45°11'32,006''W;18°15'13,815''S/45°11'24,184''W;18°15'07,283''S/45°11'24,184''W;18°15'07,283''S/45°11'20,846''W;18°14'55,473''S/45°11'20,846''W;18°14'55,473''S/45°10'09,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.710/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 115

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D4DB7261-F79F406E-8D0E9FA8-2916744E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 116

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1568/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de TRÊS MARIAS/MG, numa área de 1.884,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°13'54,764''S/45°07'53,400''W;18°14'01,177''S/45°07'53,400''W;18°14'01,177''S/45°07'51,788''W;18°14'06,209''S/45°07'51,788''W;18°14'06,209''S/45°07'49,810''W;18°14'10,278''S/45°07'49,810''W;18°14'10,278''S/45°07'48,735''W;18°14'13,233''S/45°07'48,735''W;18°14'13,233''S/45°07'47,284''W;18°14'16,952''S/45°07'47,284''W;18°14'16,952''S/45°07'46,259''W;18°14'19,664''S/45°07'46,259''W;18°14'19,664''S/45°07'44,962''W;18°14'23,158''S/45°07'43,685''W;18°14'26,599''S/45°07'43,685''W;18°14'26,599''S/45°07'42,262''W;18°14'30,865''S/45°07'42,262''W;18°14'30,865''S/45°07'40,694''W;18°14'38,655''S/45°07'40,694''W;18°14'38,655''S/45°07'37,765''W;18°14'47,665''S/45°07'37,765''W;18°14'47,665''S/45°07'35,267''W;18°14'58,719''S/45°07'35,267''W;18°14'58,719''S/45°07'32,958''W;18°15'07,943''S/45°07'32,958''W;18°15'07,943''S/45°07'30,192''W;18°15'18,686''S/45°07'30,192''W;18°15'18,686''S/45°07'27,944''W;18°15'28,693''S/45°07'27,944''W;18°15'28,693''S/45°07'25,423''W;18°15'34,318''S/45°07'25,423''W;18°15'34,318''S/45°07'23,490''W;18°15'37,931''S/45°07'23,490''W;18°15'37,931''S/45°07'19,989''W;18°15'42,939''S/45°07'19,989''W;18°15'42,939''S/45°07'20,026''W;18°15'46,229''S/45°07'20,026''W;18°15'46,229''S/45°07'24,788''W;18°15'49,574''S/45°07'24,788''W;18°15'49,574''S/45°07'28,911''W;18°15'52,317''S/45°07'28,911''W;18°15'52,317''S/45°07'33,461''W;18°16'00,945''S/45°07'33,461''W;18°16'00,945''S/45°07'22,755''W;18°15'59,231''S/45°07'22,755''W;18°15'59,231''S/45°07'19,966''W;18°15'56,954''S/45°07'19,966''W;18°15'56,954''S/45°07'16,864''W;18°15'54,894''S/45

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 117

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°07'16,864''W;18°15'54,894''S/45°07'10,674''W;18°15'58,291''S
/45°07'10,674''W;18°15'58,291''S/45°07'08,193''W;18°16'02,415
''S/45°07'08,193''W;18°16'02,415''S/45°07'05,238''W;18°16'08,
277''S/45°07'05,238''W;18°16'08,277''S/45°07'01,855''W;18°16'
14,362''S/45°07'01,855''W;18°16'14,362''S/45°06'52,919''W;18°
16'36,046''S/45°06'52,919''W;18°16'36,046''S/45°10'09,781''W;
18°14'54,167''S/45°10'09,781''W;18°14'54,167''S/45°10'00,995''
W;18°14'55,871''S/45°10'00,995''W;18°14'55,871''S/45°09'56,3
67''W;18°14'57,336''S/45°09'56,367''W;18°14'57,336''S/45°09'5
3,079''W;18°14'58,871''S/45°09'53,079''W;18°14'58,871''S/45°0
9'49,076''W;18°15'00,731''S/45°09'49,076''W;18°15'00,731''S/4
5°09'46,857''W;18°15'03,450''S/45°09'46,857''W;18°15'03,450''
S/45°09'44,754''W;18°15'06,067''S/45°09'44,754''W;18°15'06,06
7''S/45°09'41,630''W;18°15'09,161''S/45°09'41,630''W;18°15'09
,161''S/45°09'39,208''W;18°15'12,308''S/45°09'39,208''W;18°15
'12,308''S/45°09'37,935''W;18°15'11,181''S/45°09'37,935''W;18
°15'11,181''S/45°09'33,842''W;18°15'10,220''S/45°09'33,842''W
;18°15'10,220''S/45°09'29,343''W;18°15'08,629''S/45°09'29,343
''W;18°15'08,629''S/45°09'25,534''W;18°15'07,692''S/45°09'25,
534''W;18°15'07,692''S/45°09'19,189''W;18°15'05,428''S/45°09'
19,189''W;18°15'05,428''S/45°09'15,522''W;18°15'03,262''S/45°
09'15,522''W;18°15'03,262''S/45°09'12,107''W;18°15'01,567''S/
45°09'12,107''W;18°15'01,567''S/45°09'09,231''W;18°14'59,935''
S/45°09'09,231''W;18°14'59,935''S/45°09'06,811''W;18°14'58,4
11''S/45°09'06,811''W;18°14'58,411''S/45°09'05,457''W;18°14'5
3,061''S/45°09'05,457''W;18°14'53,061''S/45°09'03,332''W;18°1
4'49,327''S/45°09'03,332''W;18°14'49,327''S/45°09'01,567''W;1
8°14'44,822''S/45°09'01,567''W;18°14'44,822''S/45°08'59,708''
W;18°14'41,747''S/45°08'59,708''W;18°14'41,747''S/45°08'58,29
0''W;18°14'38,520''S/45°08'58,290''W;18°14'38,520''S/45°08'56
,994''W;18°14'35,681''S/45°08'56,994''W;18°14'35,681''S/45°08
'55,842''W;18°14'32,484''S/45°08'55,842''W;18°14'32,484''S/45
°08'54,439''W;18°14'29,884''S/45°08'54,439''W;18°14'29,884''S
/45°08'53,488''W;18°14'27,534''S/45°08'53,488''W;18°14'27,534
''S/45°08'52,536''W;18°14'24,732''S/45°08'52,536''W;18°14'24,
732''S/45°08'51,148''W;18°14'21,850''S/45°08'51,148''W;18°14'
21,850''S/45°08'50,055''W;18°14'19,903''S/45°08'50,055''W;18°
14'19,903''S/45°08'49,248''W;18°14'17,879''S/45°08'49,248''W;
18°14'17,879''S/45°08'48,289''W;18°14'15,754''S/45°08'48,289''
W;18°14'15,754''S/45°08'47,382''W;18°14'12,275''S/45°08'47,3

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 118

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

82''W;18°14'12,275''S/45°08'46,008''W;18°14'08,739''S/45°08'46,008''W;18°14'08,739''S/45°08'44,502''W;18°14'06,925''S/45°08'44,502''W;18°14'06,925''S/45°08'39,667''W;18°14'03,928''S/45°08'39,667''W;18°14'03,928''S/45°08'32,669''W;18°14'01,887''S/45°08'32,669''W;18°14'01,887''S/45°08'27,854''W;18°13'59,811''S/45°08'27,854''W;18°13'59,811''S/45°08'23,657''W;18°13'58,161''S/45°08'23,657''W;18°13'58,161''S/45°08'19,255''W;18°13'56,676''S/45°08'19,255''W;18°13'56,676''S/45°08'15,547''W;18°13'54,764''S/45°08'15,547''W;18°13'54,764''S/45°07'53,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.711/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8EC6ABBB-85A642BD-822E19BE-5FEAC0A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 119

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1569/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de TRÊS MARIAS/MG, numa área de 1.984,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°16'51,222''S/45°07'16,449''W;18°17'00,944''S/45°07'16,449''W;18°17'00,944''S/45°07'14,654''W;18°17'14,279''S/45°07'14,654''W;18°17'14,279''S/45°07'13,169''W;18°17'27,857''S/45°07'13,169''W;18°17'27,857''S/45°07'11,551''W;18°17'38,791''S/45°07'11,551''W;18°17'38,791''S/45°07'10,140''W;18°17'48,450''S/45°07'10,140''W;18°17'48,450''S/45°07'09,244''W;18°18'01,121''S/45°07'09,244''W;18°18'01,121''S/45°07'06,707''W;18°18'04,328''S/45°07'04,074''W;18°18'09,083''S/45°07'04,074''W;18°18'09,083''S/45°07'01,664''W;18°18'12,452''S/45°07'01,664''W;18°18'12,452''S/45°06'59,544''W;18°18'16,542''S/45°06'59,544''W;18°18'16,542''S/45°06'56,913''W;18°18'20,667''S/45°06'56,913''W;18°18'20,667''S/45°06'55,601''W;18°18'22,630''S/45°06'55,601''W;18°18'22,630''S/45°06'54,397''W;18°18'25,117''S/45°06'54,397''W;18°18'25,117''S/45°06'52,624''W;18°18'27,986''S/45°06'52,624''W;18°18'27,986''S/45°06'51,019''W;18°18'30,363''S/45°06'51,019''W;18°18'30,363''S/45°06'49,174''W;18°18'33,587''S/45°06'49,174''W;18°18'33,587''S/45°06'47,625''W;18°18'36,628''S/45°06'47,625''W;18°18'36,628''S/45°06'46,233''W;18°18'38,830''S/45°06'46,233''W;18°18'38,830''S/45°06'47,952''W;18°18'40,627''S/45°06'47,952''W;18°18'40,627''S/45°06'50,561''W;18°18'42,912''S/45°06'50,561''W;18°18'42,912''S/45°06'53,536''W;18°18'44,544''S/45°06'53,536''W;18°18'44,544''S/45°06'56,086''W;18°18'46,345''S/45°06'56,086''W;18°18'46,345''S/45°06'58,542''W;18°18'48,330''S/45°06'58,542''W;18°18'48,330''S/45°07'00,943''W;18°18'50,584''S/45°07'00,943''W;18°18'50,584''S/45°07'04,233''W;18°18'53,546''S/45

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 120

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°07'04,233''W;18°18'53,546''S/45°07'08,332''W;18°18'55,802''S/45°07'08,332''W;18°18'55,802''S/45°07'10,475''W;18°18'57,851''S/45°07'10,475''W;18°18'57,851''S/45°07'13,626''W;18°19'00,257''S/45°07'13,626''W;18°19'00,257''S/45°07'16,815''W;18°19'02,362''S/45°07'16,815''W;18°19'02,362''S/45°07'19,224''W;18°19'04,643''S/45°07'19,224''W;18°19'04,643''S/45°07'22,335''W;18°19'06,334''S/45°07'22,335''W;18°19'06,334''S/45°07'24,961''W;18°19'08,345''S/45°07'24,961''W;18°19'08,345''S/45°07'27,823''W;18°19'10,268''S/45°07'27,823''W;18°19'10,268''S/45°07'30,316''W;18°19'12,757''S/45°07'30,316''W;18°19'12,757''S/45°07'35,422''W;18°18'57,069''S/45°07'35,422''W;18°18'57,069''S/45°08'11,725''W;18°18'35,066''S/45°08'11,725''W;18°18'35,066''S/45°09'03,028''W;18°18'15,377''S/45°09'03,028''W;18°18'15,377''S/45°09'31,114''W;18°18'08,668''S/45°09'31,114''W;18°18'08,668''S/45°10'09,817''W;18°16'36,148''S/45°10'09,817''W;18°16'36,148''S/45°07'03,808''W;18°16'44,636''S/45°07'03,808''W;18°16'44,636''S/45°07'06,920''W;18°16'47,960''S/45°07'06,920''W;18°16'47,960''S/45°07'11,296''W;18°16'51,222''S/45°07'11,296''W;18°16'51,222''S/45°07'16,449''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 121

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.712/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5865C9B2-05DC4503-AAC629D1-C7AB5817

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 122

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1570/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ACAIACA/MG, MARIANA/MG, numa área de 934,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°21'14,131''S/43°10'18,769''W;20°21'18,892''S/43°10'18,769''W;20°21'18,892''S/43°10'18,757''W;20°21'18,903''S/43°10'18,757''W;20°21'18,903''S/43°10'03,064''W;20°21'23,905''S/43°10'03,064''W;20°21'23,905''S/43°10'01,625''W;20°21'24,865''S/43°10'01,625''W;20°21'24,865''S/43°09'43,054''W;20°21'13,626''S/43°09'43,054''W;20°21'13,626''S/43°09'27,224''W;20°21'28,908''S/43°09'27,224''W;20°21'28,908''S/43°09'19,480''W;20°21'38,776''S/43°09'19,480''W;20°21'38,776''S/43°09'16,533''W;20°21'44,807''S/43°09'16,533''W;20°21'44,807''S/43°09'12,216''W;20°21'49,124''S/43°09'12,216''W;20°21'49,124''S/43°09'08,927''W;20°21'53,852''S/43°09'08,927''W;20°21'53,852''S/43°09'00,429''W;20°21'56,936''S/43°09'00,429''W;20°21'56,936''S/43°08'54,193''W;20°21'59,129''S/43°08'54,193''W;20°21'59,129''S/43°08'44,805''W;20°21'58,101''S/43°08'44,805''W;20°21'58,101''S/43°08'30,276''W;20°22'07,764''S/43°08'30,276''W;20°22'07,764''S/43°08'12,767''W;20°22'26,651''S/43°08'12,767''W;20°22'26,651''S/43°08'12,733''W;20°22'26,677''S/43°08'12,733''W;20°22'26,677''S/43°08'04,236''W;20°22'58,338''S/43°08'04,236''W;20°22'58,338''S/43°08'30,735''W;20°23'28,717''S/43°08'30,735''W;20°23'28,717''S/43°08'58,930''W;20°23'44,890''S/43°08'58,930''W;20°23'44,890''S/43°09'14,679''W;20°23'27,357''S/43°09'14,683''W;20°22'42,732''S/43°09'14,691''W;20°22'42,666''S/43°09'14,691''W;20°22'42,666''S/43°10'17,395''W;20°22'30,605''S/43°10'17,395''W;20°22'30,605''S/43°10'11,844''W;20°22'25,602''S/43°10'11,844''W;20°22'25,602''S/43°10'09,857''W;20°22'25,582''S/43°10

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 123

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'09,858''W;20°22'16,428''S/43°10'09,858''W;20°22'15,331''S/43°10'09,857''W;20°22'15,331''S/43°09'47,473''W;20°22'15,323''S/43°09'47,473''W;20°22'15,323''S/43°09'47,448''W;20°21'57,026''S/43°09'47,448''W;20°21'57,026''S/43°10'17,649''W;20°21'52,486''S/43°10'17,649''W;20°21'52,486''S/43°10'17,669''W;20°21'52,435''S/43°10'17,669''W;20°21'52,435''S/43°10'21,278''W;20°21'37,057''S/43°10'21,278''W;20°21'37,057''S/43°10'33,891''W;20°21'35,003''S/43°10'33,891''W;20°21'35,003''S/43°10'37,200''W;20°21'28,702''S/43°10'37,200''W;20°21'28,702''S/43°10'38,493''W;20°21'06,705''S/43°10'38,493''W;20°21'06,705''S/43°10'30,956''W;20°21'14,106''S/43°10'30,956''W;20°21'14,131''S/43°10'30,956''W;20°21'14,131''S/43°10'18,769''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.713/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 124

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C8EB815E-940740E3-926ED9DE-7ACD2BE1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 125

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1571/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 1.250,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°18'12,367''S/43°13'32,351''W;20°19'16,653''S/43°13'32,367''W;20°19'16,627''S/43°14'58,202''W;20°20'59,206''S/43°14'58,244''W;20°20'59,206''S/43°15'03,236''W;20°21'00,832''S/43°15'03,236''W;20°21'00,834''S/43°15'22,317''W;20°20'02,301''S/43°15'22,321''W;20°20'02,301''S/43°15'22,339''W;20°20'02,242''S/43°15'22,339''W;20°20'02,242''S/43°15'58,488''W;20°19'15,043''S/43°15'58,488''W;20°19'15,043''S/43°16'55,366''W;20°18'30,757''S/43°16'55,366''W;20°18'30,757''S/43°13'46,485''W;20°17'45,185''S/43°13'46,485''W;20°17'45,185''S/43°13'32,351''W;20°18'12,367''S/43°13'32,351''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 126

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.715/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4EFB5FF4-60D54A81-926F2DC1-15B1E31E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 127

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1572/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANO APARECIDO DA SILVA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 49,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'01,855''S/44°12'47,161''W; 20°09'01,855''S/44°13'01,523''W; 20°09'06,246''S/44°13'01,523''W; 20°09'15,492''S/44°13'01,522''W; 20°09'55,587''S/44°13'01,522''W; 20°09'55,588''S/44°12'52,003''W; 20°09'45,530''S/44°12'52,003''W; 20°09'45,530''S/44°12'53,065''W; 20°09'38,693''S/44°12'53,065''W; 20°09'38,693''S/44°12'53,987''W; 20°09'33,481''S/44°12'53,987''W; 20°09'33,481''S/44°12'55,073''W; 20°09'29,728''S/44°12'55,073''W; 20°09'29,728''S/44°12'56,379''W; 20°09'25,267''S/44°12'56,379''W; 20°09'25,267''S/44°12'54,531''W; 20°09'21,619''S/44°12'54,531''W; 20°09'21,619''S/44°12'45,836''W; 20°09'15,303''S/44°12'45,836''W; 20°09'15,303''S/44°12'47,161''W; 20°09'01,855''S/44°12'47,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 128

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.718/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64D85497-E1D94373-847D4769-2060E58C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 129

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1573/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, numa área de 909,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°01'27,586''S/42°26'15,360''W;20°01'27,586''S/42°25'52,780''W;19°59'30,609''S/42°25'52,780''W;19°59'30,609''S/42°25'18,659''W;19°59'43,577''S/42°25'18,659''W;19°59'43,577''S/42°25'15,015''W;20°00'56,988''S/42°25'15,015''W;20°00'56,988''S/42°23'37,710''W;20°01'51,477''S/42°23'37,710''W;20°01'51,477''S/42°24'28,085''W;20°01'42,739''S/42°24'28,085''W;20°01'42,739''S/42°26'15,360''W;20°01'27,586''S/42°26'15,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 130

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.730/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6A9A874C-B8294D75-A67ADD22-8B784872

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 131

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1574/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KARINE CONSUELO CUNHA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RESENDE COSTA/MG, SÃO TIAGO/MG, numa área de 1.745,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°50'39,590''S/44°26'53,859''W; 20°51'36,312''S/44°26'53,859''W; 20°51'36,312''S/44°26'03,570''W; 20°50'39,590''S/44°26'03,570''W; 20°50'39,590''S/44°26'28,710''W; 20°50'17,654''S/44°26'28,710''W; 20°50'17,654''S/44°26'18,955''W; 20°50'17,654''S/44°25'56,086''W; 20°50'17,665''S/44°24'43,653''W; 20°50'19,344''S/44°24'43,653''W; 20°52'27,694''S/44°24'43,653''W; 20°52'27,694''S/44°27'36,593''W; 20°50'17,654''S/44°27'36,593''W; 20°50'17,654''S/44°26'28,719''W; 20°50'39,590''S/44°26'28,719''W; 20°50'39,590''S/44°26'53,859''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 132

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.095/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36D0B392-F63B4876-A805DD1A-D51AB489

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 133

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1575/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, **FABRÍCIO MOREIRA SANTOS**, a pesquisar **GRANITO** no(s) Município(s) de **JOÁIMA/MG**, numa área de 838,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°47'23,359''S/41°04'32,077''W;16°46'30,493''S/41°04'32,077''W;16°46'30,493''S/41°03'06,718''W;16°46'53,031''S/41°03'06,718''W;16°46'53,031''S/41°00'34,559''W;16°47'09,333''S/41°00'34,559''W;16°47'09,333''S/41°00'33,970''W;16°47'57,605''S/41°00'33,970''W;16°47'57,605''S/41°00'57,200''W;16°47'20,662''S/41°00'57,200''W;16°47'20,662''S/41°02'56,324''W;16°47'57,172''S/41°02'56,324''W;16°47'57,172''S/41°03'22,250''W;16°46'52,869''S/41°03'22,250''W;16°46'52,869''S/41°03'19,996''W;16°46'51,797''S/41°03'19,996''W;16°46'51,797''S/41°04'02,734''W;16°47'23,348''S/41°04'02,734''W;16°47'23,348''S/41°04'03,095''W;16°47'23,359''S/41°04'03,095''W;16°47'23,359''S/41°04'32,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 134

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/03/2021
Rel. 121/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.165/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC222C0B-88B04B9D-8F1EDA95-1F59A913

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2639 Fls. 135

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM